



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.17.1-PP

Às 08h45 do dia 17 (dezesete) do mês de março de 2020, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Boa Viagem-CE, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS e os membros de sua equipe de apoio composta por ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO e BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES, para dar início aos trabalhos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de nº 2020.02.17.1-PP, que tem por objetivo o Contratação de empresa especializada para realização da manutenção da frota de motocicletas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem-CE. Abertos os trabalhos foi credenciada a empresa: ERANDI FERNANDES AMARO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.982.750/0001-98, representada por Roberto Lessa Facundo, portador do CPF nº 056.114.673-00. Conjuntamente, foram recebidos os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação da empresa credenciada. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada sua regularidade, sendo, portanto, declarada a Proposta CLASSIFICADA. Em seguida, foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e todas as implicações decorrentes do Edital já referenciado. Ato contínuo, deu-se início a negociação dos valores ofertados pelo proponente. Embora o Pregoeiro tenha insistido para que o licitante diminuísse os valores ofertados em sua proposta de preços, o representante da empresa alegou que os valores ofertados seriam os únicos praticáveis e que não seria possível nenhuma outra oferta. Frente ao ocorrido, o

Pregoeiro verificou que o valor ofertado estava em conformidade com os valores constantes no Termo de Referência. Deste modo, o Pregoeiro anunciou que aceita a oferta do licitante, declarando vencedor para todos os itens, no valor global de **R\$ 44.640,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**. Dando continuidade, passou-se à análise dos documentos de habilitação, onde foi constatada a regularidade dos documentos apresentado, sendo, portanto a referida empresa declarada HABILITADA. Uma vez analisados os documentos de habilitação, para cumprimento das formalidades, o Pregoeiro questionou ao proponente sobre a intenção de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Boa Viagem-CE, às 10h00, do dia 17 de março de 2020.

EMPRESA

ERANDI FERNANDES AMARO
EIRELI
CNPJ Nº 29.982.750/0001-98

REPRESENTANTE/ASSINATURA

Roberto Lessa Facundo
Roberto Lessa Facundo
CPF nº 056.114.673-00

PREGOEIRO:

Antônio Raimundo Alexandre dos Santos
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO:

Antônia Sonia Vieira Carneiro
ANTÔNIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

Bruno Cavalcante de Sousa Sales
BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES